Exercício: 2022 Página(s): 1/1

Decreto N° 2244 - de 17 de Março de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA N	MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 07 - FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO A	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.07.02.10.302.0007.2.0037	7-159 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE RS	5.988,30
Total da Sub-Unidade 02	R\$	5.988,30
Total da Unidade 07	R\$	5.988,30
Total da Instituição 02		5.988,30
Total Geral Acrescido		5.988,30
	ara atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçame o La IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ento do Munícipio na
roma do paragraio 1 , maio	0 14 17 00 0 10g0 10 00 E011 000 E011 1,0201	
Orgão 02 - PREFEITURA M	IUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 07 - FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO A	ATENÇÃO BÁSICA	
	2-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF R\$	5.988,30
	R\$	5.988,30
Total da Unidade 07		5.988,30
Total da Instituição 02		5.988,30
Total Geral Anulado	R\$	5.988,30

Art, 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Março de 2022

Reinaldo Manuel de Olivera Reinaldo Manuel de Oliveira Prefeito Municipal

пыльшый по Окадло de Анцыda Prefeitura Municipal de Pedro Taixeira, conforme determina o art. 05-A de sua Lei Orgânica.

Assinatura do Servidor